



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO ESPECIALIZADO POR EMPRESA AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA PEUGEOT EXPERT MAIA A, PLACAS SBW0D09.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do produto	Unidade	Qtde
1	027.712.135	0001389	MOTOR NOVO DIESEL, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
2	027.712.136	0001389	TUBO DE ADMISSÃO DO INTERCULER DO TURBO, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
3	027.712.137	0001389	COXIM DO CAMBIO, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
4	027.712.138	0001389	BICO INJETOR DO ARLA, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
5	027.712.139	0001389	ROLAMENTO DE EMBREAGEM, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
6	027.712.140	0001389	OLEO DE CAMBIO, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	2
7	027.712.141	0001389	TAMPA DO CARTER, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
8	027.712.142	0001389	RETENTOR DO CAMBIO, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
9	027.712.143	0001389	FILTRO DE COMBUSTIVEL, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
10	027.712.144	0001389	OLEO DO MOTOR 0W30, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	6
11	027.712.145	0001389	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	5
12	027.712.146	0001389	TUBO DE ALIMENTAÇÃO, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
13	027.712.147	0001389	TUBO ALIMENTAÇÃO, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
14	027.712.148	0001389	TUBO DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA INJEÇÃO, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
15	027.712.149	0001389	MANGUEIRA DE PRESSÃO INJEÇÃO, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
16	027.712.150	0001389	TUBO DE COMBUSTIVEL DA BOMBA, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
17	027.712.151	0001389	TUBO LUBRIFICADOR, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
18	027.712.152	0001389	JUNTA 16 8X12 5 EP, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	4
19	027.712.153	0001389	JUNTA DA SAIDA DE OLEO, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
20	027.712.154	0001389	JUNTA DA TAMPA COMPRESSOR, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
21	027.712.155	0001389	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
22	027.712.156	0001389	ANEL DE VEDAÇÃO BICO INJETOR, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	4
23	027.712.157	0001389	JUNTA COLETOR DE ESCAPE, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

24	027.712.158	0001389	JUNTA DO CATALISADOR, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
25	027.712.159	0001389	BRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	2
26	027.712.160	0001389	BRAÇADEIRA, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	2
27	027.712.161	0001389	JUNTA DO ESCAPAMENTO, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
28	027.712.162	0001389	JUNTA CONEXÃO MANGUEIRA, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	2
29	027.712.163	0001389	JUNTA CONEXÃO DO ESCAPAMENTO, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
30	027.712.164	0001389	ANEL DE VEDAÇÃO DO ESCAPAMENTO, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
31	027.712.165	0001389	BOMBA D'ÁGUA, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
32	027.712.166	0001389	BICO INJETOR, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	4
33	027.712.167	0001389	BOMBA INJETOR ALTA PRESSÃO, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
34	027.712.168	0001389	VIDRO PARA-BRISA, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
35	027.712.169	0001389	COLA PARA PARABRISA, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
36	005.511.699	00056141	SUBSTITUIÇÃO ELETRICA RECUPERAÇÃO CHICOTE MOTOR, MANUTENCAO CORRETIVA, EM AMBULANCIA	SV	1
37	005.511.700	00056141	SUBSTITUIÇÃO QUATRO TUBOS DE ALIMENTAÇÃO INJETORES, MANUTENCAO CORRETIVA, EM AMBULANCIA	SV	1
38	005.511.701	00056141	SUBSTITUIÇÃO BOMBA DE INJEÇÃO ALTA PRESSÃO, MANUTENCAO CORRETIVA, EM AMBULANCIA	SV	1
39	005.511.702	00056141	SUBSTITUIÇÃO PARA-BRISA, MANUTENCAO CORRETIVA, EM AMBULANCIA	SV	1
40	005.511.703	00056141	SUBSTITUIÇÃO QUATRO TUBOS DE ALIMENTAÇÃO INJETORAS, MANUTENCAO CORRETIVA, EM AMBULANCIA	SV	1
41	005.511.704	00056141	SUBSTITUIÇÃO CARGA DE GÁS, MANUTENCAO CORRETIVA, EM AMBULANCIA	SV	1
42	005.511.705	00056141	SUBSTITUIÇÃO SUPORTE NA CAIXA CAMBIO, MANUTENCAO CORRETIVA, EM AMBULANCIA	SV	1
43	005.511.706	00056141	SUBSTITUIÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, MANUTENCAO CORRETIVA, EM AMBULANCIA	SV	1
44	005.511.707	00056141	SUBSTITUIÇÃO LIGUIDO DE ARREFECIMENTO, MANUTENCAO CORRETIVA, EM AMBULANCIA	SV	1
45	005.511.710	00056141	SUBSTITUIÇÃO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO RADIADOR, MANUTENCAO CORRETIVA, EM AMBULANCIA	SV	1
46	005.511.711	00056141	SUBSTITUIÇÃO BOMBA DE ÁGUA E JUNTA, MANUTENCAO CORRETIVA, EM AMBULANCIA	SV	1
47	005.511.708	00056141	SUBSTITUIÇÃO TROCA E ENCHIMENTO CAIXA DE CAMBIO, MANUTENCAO CORRETIVA, EM AMBULANCIA	SV	1
48	027.712.170	0001389	BOMBA DE VACUO, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
49	027.712.171	0001389	CONJUNTO DE JUNTA BOMBA DE VACUO, PEÇA GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MAIA	UN	1
50	005.511.712	00056141	SUBSTITUIÇÃO BOMBA DE VACUO, MANUTENCAO CORRETIVA, EM AMBULANCIA	SV	1

3. JUSTIFICATIVA

A manutenção da ambulância Peugeot Expert Maia A, que está lotada na Média e Alta Complexidade, é uma medida emergente e imprescindível para garantir a continuidade de transportes de urgência e emergências dos munícipes, que ocorre dentro da cidade, bem como



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

em regulação deste município a Hospitais Referências, como em Cáceres, Cuiabá, Várzea-Grande, Nova Mutum e Sinop. A ambulância está com motor fundido e aguardando manutenção desde julho de 2024, diante do fato, a manutenção deve ser realizada por uma empresa especializada, assegurando a compatibilidade e a qualidade dos componentes substituídos. Isso é crucial para a segurança do paciente e da equipe, pois peças não originais podem comprometer o funcionamento adequado do veículo. As concessionárias contam com técnicos treinados e certificados pelos fabricantes, que possuem conhecimento específico sobre os modelos de ambulâncias. Isso garante um serviço qualificado e preciso, minimizando o risco de falhas mecânicas. Além disso, veículos de emergência precisam seguir normas técnicas específicas para garantir a segurança e a eficiência do serviço, e as concessionárias autorizadas estão familiarizadas com essas normas e garantem que os reparos estejam em conformidade.

Embora os custos iniciais possam ser maiores em concessionárias, a qualidade do serviço e das peças utilizadas pode reduzir a necessidade de reparos frequentes, diminuindo os custos a longo prazo.

Em síntese, a escolha de realizar reparos em ambulâncias em concessionárias autorizadas é justificada pela busca por qualidade, segurança, confiabilidade e conformidade com normas e regulamentações, garantindo a eficiência do serviço de emergência e a segurança de pacientes e profissionais de saúde.

Após análise criteriosa, constatou-se que a empresa onde o veículo atualmente se encontra, qual seja **NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 01.939.985/0001-88**, é uma concessionária autorizada da marca Peugeot. Essa empresa possui exclusividade na venda de peças originais e na prestação de serviços de manutenção autorizados para veículos da marca, incluindo a linha Expert Maia. Além disso, o veículo em questão foi adquirido diretamente de uma concessionária da Peugeot, que, portanto, já possui todo o histórico de revisões, manutenção e conhecimento técnico específico sobre o automóvel. Essa relação pré-existente e o conhecimento aprofundado sobre o estado do veículo são fatores determinantes para a escolha da empresa como prestadora dos serviços e fornecedora das peças necessárias.

Optar por outra empresa que não seja autorizada implicaria em riscos significativos para a integridade do veículo, podendo resultar em perda de garantias oferecidas pela montadora, além de possíveis problemas técnicos decorrentes do uso de peças não originais ou de qualidade inferior. Ademais, o uso de mão de obra não especializada poderia comprometer a segurança do veículo, o que é inadmissível no presente caso, se tratando de veículo de transporte sanitário.

Portanto, com base no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de inexigibilidade de licitação, a presente contratação se justifica pela inviabilidade de competição, uma vez que a empresa selecionada é a única que reúne todas as condições necessárias para garantir a execução dos serviços de manutenção com a qualidade, segurança e eficiência exigidas, utilizando peças originais da Peugeot.

Por tais razões, torna-se imperativo que a aquisição das peças e a contratação dos serviços de manutenção da Ambulância Peugeot Expert Maia A sejam realizadas diretamente com a empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

autorizada, resguardando-se assim a qualidade do serviço prestado e a durabilidade do bem público em questão.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. A solução proposta envolve a contratação da empresa NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 01.939.985/0001-88, concessionária autorizada da marca Peugeot, para a realização dos serviços de manutenção e fornecimento de peças originais para o veículo Ambulância Peugeot Expert Maia A. Essa decisão é fundamentada na necessidade de garantir a manutenção especializada, utilizando peças genuínas e percebendo as garantias dos serviços do veículo.

A empresa em questão detém a autorização da montadora para prestar serviços de manutenção e fornecer peças originais Peugeot. A escolha por essa empresa assegura que o veículo terá as especificações técnicas exigidas pela montadora, evitando a utilização de peças não originais que poderiam comprometer a performance e a segurança do veículo.

Dessa forma, a solução proposta não apenas cumpre os requisitos técnicos e legais, mas também garante a preservação da qualidade e da vida útil do veículo, assegurando que o bem público continue a atender às demandas de urgências e emergências, transportando pacientes, equipes médica e condutores com segurança e eficiência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os requisitos para a contratação da NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 01.939.985/0001-88, envolvem a necessidade de que a empresa seja uma concessionária autorizada pela Peugeot, garantindo que os serviços de manutenção sejam realizados com base nas especificações técnicas da montadora e utilizando exclusivamente peças originais. Além disso, é fundamental que a empresa ofereça garantia tanto sobre as peças fornecidas quanto sobre os serviços prestados, a fim de preservar a integridade e a funcionalidade do veículo, que é um bem público de grande relevância para as atividades desempenhadas por esta Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA EXECUÇÃO

- 6.1. A execução da contratação envolverá a realização dos serviços de manutenção do veículo Ambulância Peugeot Expert Maia A, lotado na Secretaria de Saúde, pela NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 01.939.985/0001-88, concessionária autorizada da Peugeot. Inicialmente, a empresa fará um diagnóstico completo do veículo para identificar as necessidades específicas de manutenção e com base nesse diagnóstico, serão adquiridas as peças originais necessárias, garantindo a compatibilidade e a qualidade dos componentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Em seguida, a empresa realizará os serviços de manutenção corretiva conforme as especificações técnicas da montadora, assegurando que todas as etapas do processo sejam executadas por profissionais qualificados.

Após a conclusão da manutenção, o veículo será submetido a testes rigorosos para garantir que todas as condições de funcionamento e segurança foram plenamente restabelecidas. A empresa fornecerá as garantias necessárias sobre os serviços prestados e as peças utilizadas, cumprindo com todas as exigências legais.

7. GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Saúde, por meio do gestor ou fiscal do contrato, que será o servidor designado pela autoridade competente, com as seguintes atribuições e responsabilidades:
- 7.2. Representar a administração perante a contratada, zelando pelos interesses da administração e pelo cumprimento das obrigações contratuais, quando pactuado contrato;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a qualidade, a quantidade, o prazo e as condições de entrega dos bens ou serviços contratados;
- 7.4. Atestar a conformidade dos bens ou serviços entregues pela contratada, mediante a emissão de documento hábil, que servirá de base para o pagamento da contratada;
- 7.5. Registrar em relatórios o desempenho da contratada, avaliando os indicadores de qualidade, de custo, de prazo e de satisfação do usuário, quando necessário;
- 7.6. Comunicar à contratada, por escrito, qualquer irregularidade ou inexecução total ou parcial do contrato, concedendo-lhe o prazo para regularizar a situação, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- 7.7. Solicitar à contratada quaisquer documentos, informações ou esclarecimentos que julgar necessários para a gestão do contrato;
- 7.8. Propor à autoridade competente a alteração, a prorrogação, a rescisão ou a repactuação do contrato, quando couber, observando os requisitos e limites legais;
- 7.9. Manter o controle e a guarda dos documentos relativos ao contrato, bem como prestar contas dos recursos utilizados na contratação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal, certidões de regularidade fiscais e trabalhista, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa contratada.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Não há seleção de fornecedor, visto que o processo tramita na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme preleciona o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1 Estima-se o valor global da contratação em **R\$ 90.164,01 (noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e um centavo);**

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa financeira decorrente da prestação dos objetos supracitados, ocorrerá por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

11.2. Em se tratando às dotações orçamentárias para aquisição de **PEÇAS**:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	08	2061	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	3.3.90.30	616	600

1.2. Em se tratando às dotações orçamentárias para prestação de **SERVIÇOS**:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	08	2061	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	3.3.90.39	621	600

12. PRAZO DE VALIDADE

12. O prazo de validade se estende até a efetiva entrega do veículo ambulância UTI Móvel MB Sprinter 417 com todas manutenções e reparos necessários, ao qual, não deve ultrapassar o prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

13. DA GARANTIA

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

P. M.

FLS.

RUBRICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

13.1. Haverá garantia com fulcro no Código do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) em seu Art. 26. “O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em: **II - noventa dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.”, diante disso o prazo de garantia será de 90 dias, a contar da entrega do serviço.

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS/SERVIÇOS REQUISITADOS

14.1. O local de entrega dos objetos e serviços requisitados será nas dependências da NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 01.939.985/0001-88, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, 1.350, bairro Pico do Amor, Cuiabá – MT, concessionária autorizada da Peugeot, onde o veículo está atualmente. A prestação dos serviços de manutenção e a substituição das peças ocorrerão diretamente nas instalações da concessionária, que é equipada com as ferramentas, equipamentos e tecnologia necessários para realizar todos os procedimentos conforme as especificações da montadora.

Após a conclusão dos serviços, o veículo será inspecionado e testado pela equipe técnica da concessionária para garantir que todas as condições de funcionamento e segurança foram plenamente restabelecidas. Somente após essa verificação final o veículo será liberado para retirada.

A retirada do veículo pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde ocorrerá na própria empresa NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 01.939.985/0001-88, após o recebimento de toda a documentação pertinente. O local oferece todas as condições para que o processo de entrega ocorra de forma segura e eficiente, assegurando que o veículo esteja em perfeitas condições para retorno às suas atividades de urgências e emergências.

15. DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

15.1. Imediato a contar da homologação do presente processo.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 2021, que institui o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis;

16.2. A contratação será formalizada mediante a assinatura do contrato entre o órgão público contratante e a empresa contratada, que conterá as cláusulas essenciais e as condições gerais para contratação previstas neste termo de referência;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

- 16.3. A contratação será acompanhada e fiscalizada pelo órgão público contratante, que designará um gestor ou fiscal do contrato, responsável por verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 16.4. A contratação será paga pelo órgão público contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo gestor ou fiscal do contrato, observados os critérios de pagamento estabelecidos neste termo de referência;
- 16.5. A contratação poderá ser alterada, prorrogada, rescindida ou repactuada, nos casos e nas formas previstos na Lei nº 14.133, de 2021, e no contrato, desde que respeitados os limites e as condições legais;
- 16.6. A contratação poderá ser objeto de sanções administrativas, nos casos e nas formas previstos na Lei nº 14.133, de 2021, e no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada;
- 16.7. A contratação será solucionada pela via administrativa ou judicial, nos casos de conflito ou controvérsia entre as partes, observados os princípios da boa-fé, da cooperação, da razoabilidade e da proporcionalidade;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- 17.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 17.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- 17.5. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

- 17.6. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- 17.7. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;
- 17.8. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- 17.9. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos;
- 17.10. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- 17.11. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- 18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 18.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 18.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

18.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. A qualificação técnica da NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 01.939.985/0001-88 é um fator crucial para a contratação dos serviços de manutenção do veículo Ambulância Peugeot Expert Maia A. Como concessionária autorizada da Peugeot, a empresa possui certificação diretamente da montadora para realizar serviços de manutenção e fornecimento de peças, o que assegura que seus profissionais são treinados e capacitados para atuar conforme os mais rigorosos padrões técnicos exigidos pela fabricante.

A equipe técnica da é composta por mecânicos e especialistas que possuem amplo conhecimento e experiência na manutenção de veículos Peugeot, incluindo o modelo Furgão Expert Maia A.

Portanto, a comprovação da qualificação técnica será realizada por meio da apresentação de documentos que atestam a autorização da Peugeot, certificados de capacitação técnica e/ou registros de manutenção anteriores.

São José dos Quatro Marcos – MT, 24 de fevereiro de 2025.

Jéssica Araújo Batista
Chefe de Departamento – Gestão e Saúde
Portaria nº 129/2023